



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE PRESIDENTE BERNARDES – MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO nº: 003/2026.**

O vereador **ÁLEF ANTÔNIO GOULART**, com fundamento no art. 115, VI<sup>1</sup>, 153, X<sup>2</sup>, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, consultado o Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito a prestação das seguintes informações, nos termos do art. 66, XIV<sup>3</sup>, da Lei Orgânica Municipal:

- a) Cópias de todos os Contratos Administrativos **ASSINADOS NO ANO DE 2026**, e seus respectivos termos aditivos, destinados, **no mínimo**, à prestação de serviços de manutenção (elétrica, hidráulica, mecânica, lanternagem, pintura e etc), com o fornecimento de peças e/ou mão de obra, preventiva e/ou corretiva, dos veículos pequenos, médios, utilitários, máquinas leves e pesadas, caminhonetes, caminhões, ambulâncias e ônibus da Frota Municipal;
- b) Cópias integral de todos os processos administrativos de contratação pública, nas modalidades pregão, ou dispensa, ou contratação direta fundada no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinados à prestação de serviços de manutenção, com o fornecimento de materiais e/ou mão de obra,

<sup>1</sup> Art. 115 – Durante as sessões, o vereador só poderá falar para: (...) VI – apresentar ou retirar requerimento;

<sup>2</sup> Art. 153 – São de alçadas do Plenário, escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem: (...) X – informações ao Prefeito ou por seu intermédio.

<sup>3</sup> Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...) XIV – prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;



preventiva e/ou corretiva, dos veículos pequenos, médios, utilitários, máquinas leves e pesadas, caminhonetes, caminhões, ambulâncias e ônibus da Frota Municipal;

- c) Informações sobre a forma de controle e comprovação da execução dos serviços de manutenção dos veículos da Frota Municipal;
- d) Relatórios, Ordens de Serviço, Portaria de nomeação do Fiscal e Gestor dos Contratos, folhas de ponto, controle de horas trabalhadas ou documentos equivalentes relacionados à comprovação da execução dos serviços de manutenção dos veículos da Frota;
- e) Relação detalhada dos veículos pequenos, médios, utilitários, máquinas leves e pesadas, caminhões e ônibus da Frota Municipal, contendo PLACA, ANO DE FABRICAÇÃO, MARCA, NOME, Nº PATRIMÔNIO;
- f) Relatório contendo os valores liquidados e pagos até o presente momento, acompanhados das respectivas notas fiscais, Notas de Empenho Globais e Parciais e comprovantes de pagamento.
- g) Outras informações que julgar necessárias ao esclarecimento das rotinas administrativas empregadas na manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, 27 de maio de 2026.

**ÁLEF ANTÔNIO GOULART**

**Vereador**